

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”
Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal - Bairro CENTRO - CEP 49100-071 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 82/2024/FUMCTUR, firmado com LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA” NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, E EM EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS ART. 7º C/C ART. 117, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, EDITA A SEGUINTE PORTARIA:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **82/2024/FUMCTUR**.
Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53**– Gestora do Contrato;
- II- Kaique Alex Santos de Andrade, CPF 064.XXX.XXX-90** - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- As servidoras designadas atuarão no âmbito do **Contrato nº 82/2024/FUMCTUR**
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LEBAB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	Contratação empresa LEBAB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.462.041/0001-59, por intermédio de seu representante legal, ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO, para realização de apresentação artística da banda “LOS SEBOSOS POSTIZOS”, no 39º FESTIVAL DE ARTES DE SÃO CRISTÓVÃO - FASC, no dia 29/11/2024 em atendimento às necessidades da administração direta e indireta do poder executivo do Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Fundação de Cultura e Turismo "João Bebe Agua" - FUMCTUR, decorrente do processo nº 2024.0016.000000475-4.	Até 31 de dezembro/24

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim
Gestora do Contrato

Kaique Alex Santos de Andrade
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues de Santana, Diretora Presidenta**, em 28/11/2024, às 21:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Franco Teixeira Bonfim, Procuradora Jurídico**, em 28/11/2024, às 21:07, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0090330** e o código CRC **8302E2DC**.

2024.0016.000000475-4

0090330v2